

Autógrafo n.º 34/72

Projeto de Lei n.º 47/72

Lei n.º 977

Abre um crédito especial no valor de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Palmítal, Decreta: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmítal, um crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para dar cobertura às despesas decorrentes da estada, em nossa cidade, de policiais para garantia da ordem, por ocasião das eleições municipais.

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Palmítal, em 05 de dezembro de 1972.

a.) Olinda Guglielmetti Coronado. Presidente.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria

Problema da pelo Executivo em 05/12/72